

**DECRETO Nº 56.583, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

(DOE 12/07/22)

Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Com fundamento na [Lei Complementar Federal nº 194](#), de 23 de junho de 2022 , fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo [Decreto nº 37.699](#), de 26 de agosto de 1997:

**ALTERAÇÃO Nº 5935 - No Livro I, art. 11, fica acrescentado o inciso XVIII com a seguinte redação:**

*Art. 11. ...*

...

*XVIII - serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica.*

...

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 23 de junho a 31 de julho de 2022.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de julho de 2022.

**RANOLFO VIEIRA JUNIOR,**

Governador do Estado.